



**Processo:** 024.030/2024-8  
**Natureza:** CBEX – Multa  
**Responsável:** Sebastião Araújo Moreira

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Sebastião Araújo Moreira	24/10/2024	AC-4062/20240-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC 000.525/2023-5) foi constituído o processo de CBEX: TC 025.029/2024-0 (débito) e TC 025.030/2024-8 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Sebastião Araújo Moreira (CPF: 012.044.673-15)**:

- O responsável não constituiu representante legal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da multa;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 4 de novembro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

Joel C. Silva  
Matrícula/TCU 3421-5